

Decreto N° 28 - de 17 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.824,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.824,00 (sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.07.01.08.244.0008.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - - - - R\$ 7.824,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 7.824,00
Total da Unidade 07 - - - - R\$ 7.824,00
Total da Instituição 02 - - - - R\$ 7.824,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 7.824,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.06.01.08.244.0008.2.0056-1.500.000 - 3.3.50.42.00 AUXÍLIO FAZENDA ESPERANÇA - - - - R\$ 7.824,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 7.824,00
Total da Unidade 06 - - - - R\$ 7.824,00
Total da Instituição 02 - - - - R\$ 7.824,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 7.824,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 17 de Março de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00